DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Quebra de Ordem Cronológica 2
Editais 5
Lei Aldir Blanc 5

Instituto de Previdência do Servidor Municipal 12
Outros Atos 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
EDITAL RESUMIDO Nº 035/2026 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico 019/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de estomia, contendo item de ordem judicial e acessórios para o município de Taquaritinga/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que serão entregues parceladamente, de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 30/06/2026 às 10h00 – INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga – fone: (16) 3253-9100 – horário: das 08h00 às 16h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 15 de junho de 2026
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade de aquisição de tooner e manutenção de impressoras pela empresa: P.C VOLANTE INFORMÁTICA-ME, CNPJ: 17.844.724/0001-14.

Considerando a necessidade do serviço de locação de caminhões e máquinas pesadas, com fornecimento de operador, combustível e demais com a empresa: J.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 22.333.300/0001-25.

Considerando a necessidade de serviços de limpeza, desinfecção e higienização no reservatório de água, informa-se que o serviço foi devidamente executado pela empresa GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS – ZEROPRAG CONTROLE DE PRAGAS, inscrita no CNPJ nº 25.178.236/0001-43.

Considerando a necessidade da prestação de serviços contábeis no mês de Maio de 2026, celebrado com a empresa ALEX BASÍLIO ALVES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.005.702/0001-88.

Considerando a necessidade dos serviços prestados da empresa: NOVA ESTRE LTDA, CNPJ: 10.556.415/0001-08, referente à execução dos serviços de tratamento e disposição de resíduos perigosos.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais fundamentais para as intervenções de manutenção de frota pela Empresa: MONDADORE E GALUBAN LTDA, CNPJ: 64.923.154/0001-38.

Considerando a essencialidade do serviço prestado da Empresa: PAULO ROGERIO GOLFFETE CNPJ: 46.944.305/0001-52 referente à manutenção e revisão de sopradores e roçadeiras.

Considerando a necessidade de aquisição de peças destinadas à manutenção e realização de reparos em infraestruturas, justifica-se a compra junto à empresa **RODENEI JOSÉ VOLPI E CIA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS,** inscrita no CNPJ nº **65.839.599/0001-05.**

Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, acolhimento e bem-estar nas creches, faz-se necessária a aquisição de lençóis, toalhas de banho e de rosto destinados ao atendimento da educação infantil. Os referidos itens serão fornecidos pela empresa COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.980.359/0001-09.

Considerando a necessidade de aquisição de produtos de limpeza e higiene, junto à empresa LÉO MINIMERCADO E AÇOUGUE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.352.837/0001-99.

Considerando a essencialidade do serviço prestado pela empresa FULVIO DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 17.306.262/0001-81, referente à manutenção em veículos grande porte, justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade de garantir o pleno funcionamento dos veículos, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

Considerando a necessidade de aquisição de produtos de limpeza para manutenção das atividades administrativas e operacionais, justifica-se a contratação da empresa **AYLAG QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 04.484.235/0001-57, conforme previsto no Pregão nº 048/2025.

Considerando a necessidade de serviços de manutenção de substituição de forro PVC pela empresa A DE CASTRO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.169.072/0001-51.

Considerando a necessidade de divulgação do Programa de Incentivo e Regularização Fiscal 2026, faz-se necessária a contratação dos serviços de propaganda com carro de som da empresa CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS FURLANETTO, CNPJ nº 59.905.922/0001-90, para ampliar a divulgação das informações e incentivar a participação da população no programa.

Considerando a necessidade de aquisição de sacos plásticos para acondicionamento e distribuição de materiais, faz-se necessária a compra junto à empresa CHOCOLIX COMÉRCIO DE DOCES E EMBALAGENS TAQUARITINGA LTDA, CNPJ nº 02.903.212/0001-04, visando atender às demandas dos serviços municipais de forma adequada e eficiente.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº4057, no valor R$ 270,00.
2. Empenho nº 4034, no valor R$ 950,00.
3. Empenho nº 4019, no valor R$ 810,00.
4. Empenho nº 3693, no valor R$ 98.336,36.
5. Empenho nº 9080, no valor R$ 14.418,00.
6. Empenho nº 4320, no valor R$ 4.500,00.
7. Empenho nº 1958, no valor R$ 33.439,68.
8. Empenho nº 1983, no valor R$ 2.452,00.
9. Empenho nº 3922, no valor R$ 2.762,00.
10. Empenho nº 2220, no valor R$ 3.145,00.
11. Empenho nº 3923, no valor R$ 2.149,90.
12. Empenho nº 2007, no valor R$ 17.164,00.
13. Empenho nº 4526, no valor R$ 19.026,40.
14. Empenho nº 2268, no valor R$ 2.080,00.
15. Empenho nº 2405, no valor R$ 2.094,00.
16. Empenho nº 2011, no valor R$ 666,00.
17. Empenho nº 2047, no valor R$ 6.024,12.
18. Empenho nº 2501, no valor R$ 5.688,00.
19. Empenho nº 2049, no valor R$ 3.488,70.
20. Empenho nº 3439, no valor R$ 7.154,00.
21. Empenho nº 3438, no valor R$ 9.408,00.
22. Empenho nº 4292, no valor R$ 2.880,00.
23. Empenho nº 4498, no valor R$ 720,00.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de Junho de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Taquaritinga torna público o resultado da **Fase de Habilitação dos editais 001/2026 - SMCT** referente aos projetos selecionados, informando que os proponentes relacionados como **habilitados** apresentaram toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido e estão aptos para a assinatura do **Termo de Execução Cultural**.

Informa ainda que os proponentes relacionados como **inabilitados** não apresentaram a documentação exigida, ou a apresentaram em desacordo com as disposições do edital, resultando em sua inabilitação nesta etapa do processo.

Segue abaixo a relação dos projetos habilitados e inabilitados.

Categoria A – Iniciante

Nº	Nome do proponente	Nome do projeto	Cota	Documentação
01	Maicon Douglas Baptista	Vozes da Periferia	Pessoas Negras	Habilitado
02	Associação Cultural Artítica e de Desenvolvimento Social	Hip Hop Class – Aniversario de 12 anos da ACADES	Ampla Concorrência	Habilitado
03	Alexandre Santos Alves	Palhaço Gibha - Semana da Criança	Ampla Concorrência	Habilitado
04	Antônio Francisco Bocchio	O Que Existe Entre	Ampla Concorrência	Habilitado
05	Sílvia Mara Bussadore	Arte na melhor idade: pintura em tecido	Ampla Concorrência	**Inabilitado**
06	Rogéria Aparecida Queiroz Da Silva Janiro	"Histórias que Inspiram: Contação de Histórias nas Escolas de Taquaritinga"	Ampla Concorrência	Habilitado

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Categoria B – Pequeno Porte

Nº	Nome do proponente	Nome do projeto	Cota	Documentação
01	Antônio Alvim Da Rosa Neto – Netão MC	Recorte: SEM PLANO B	Ampla Concorrência	Habilitado
02	Raíssa Eduarda Pereira	Circulação do espetáculo Uma Vendedora de Recursos	Pessoas Negras	Habilitado
03	Suelen Fernanda Vieira Lima	Dançando memórias	Pessoas Negras	Habilitado
04	Leticia Laura Ribeiro	Vozes em MOVimento – Podcast de Artistas Locais	Ampla Concorrência	Habilitado
05	Anyele Giacomelli Lamas	Da leitura à escrita – oficina de mediação de leitura e produção textual para professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ampla Concorrência	Habilitado
06	Ramira Gabrielli Gomes da Silva	Sonhos de Bailarina – Imersão Técnica com Professora Internacional	Pessoas Negras	Habilitado
07	João Batista Braga Junior	Junior Braga Celebra Guariroba	Ampla Concorrência	Habilitado
08	Luis Roberto Bergo Junior	Full House nos Palcos da Cidade – Rock e Reggae nas Festividades de Taquaritinga	Ampla Concorrência	Habilitado
09	Daniel Ordine	Entre Modas e Prosas, Musica e Cultura Caipira	Ampla Concorrência	Habilitado
10	Priscila Martins	Cores que transformam- Oficina de Grafite e intervenção urbana (ARTES VISUAIS)	Ampla Concorrência	Habilitado
11	Inácio Ferreira Dantas	Cores que transformam: Maquiagem artística como ferramenta pedagógica	Ampla Concorrência	Habilitado
12	Willian Jhony dos Santos	Dança Urbanas 60+	Pessoas Negras	Habilitado
13	Daieny Letícia da Silva Janiro	Projeto: Corpo em Movimento: Dançando Emoções	Ampla Concorrência	Habilitado

2

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Categoria C – Médio Porte

Nº	Nome do proponente	Nome do projeto	Cota	Status
01	Jorge Henrique Bordinasso	Musicalizando com Violão – Oficina para Crianças e Adolescentes do Projeto Social "De Mãos Dadas"	Ampla Concorrência	Habilitado
02	Amanda Antonio Jose - Encantando Personagens	Encantando as Periferias	Ampla Concorrência	Habilitado
03	Raquel Raisa de Oliveira Leite	Nome do Projeto: Circulação de espetáculo Teatral. "Taquaritinga– Da Vila de São Sebastião à Cidade Perola"	Pessoas Negras	Habilitado
04	Flávio Henrique de Oliveira	Sob as Lentes de Florisval Lui – Livro de Memória Fotográfica de Taquaritinga	Ampla Concorrência	Habilitado
05	Associação dos Artesãos de Taquaritinga – Associart	1ª Feira de Artesanatos - Encantos de Natal	Ampla Concorrência	Habilitado
06	Liga Taquaritinguense de Carnaval	CarNatal - Um carnaval fora de época	Ampla Concorrência	Habilitado
07	Marcelo Rodrigo Rosa	Oficina de Teatro e Circo Integrado	Ampla Concorrência	Habilitado
08	Antonio Novaldir Alves Ferreira Junior - Junior Ferreira	2º Concerto Didático – Despertar o Som	Ampla Concorrência	Habilitado
09	Marco Aurelio Valentin	Nome do Projeto: “ Pare – Olhe – Revi-Vendo Fotografia”	Pessoas Negras	Habilitado
10	Eliana Viesi Velocci Râmia	Entre linhas e Ervas (Processos de cuidado)	Pessoas com deficiência	Habilitado

3

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Categoria D - Grande Porte

Nº	Nome do proponente	Nome do projeto	Cota	Status
01	Matheus dos Santos Dias - Matthew	8°Edição do FESTTAQ (Festival de Teatro de Taquaritinga)	Ampla Concorrência	Habilitado
02	Evandro Duarte de Camargo Mesquita	5ª Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ de Taquaritinga	Ampla Concorrência	Habilitado
03	Carlos Alberto Silveira Rodrigues – DJ Carlão	Flash Dance Taquaritinga – Embalos dos Anos 70, 80, 90 e 2000	Ampla Concorrência	**Inabilitado**
04	Izabelle Tomazetti - COLETIVO FAMÍLIA 1 QUARTO	Festival Tribos 3ª Edição	Ampla Concorrência	Habilitado
05	Ligia Maria Costantino	Lígia Morena Apresenta: Vozes do Brasil Ancestral	Pessoas com deficiência	Habilitado

Jhonatas Cristiano Fidelis
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Taquaritinga, 16 de Junho de 2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Taquaritinga torna público o resultado da Fase de Habilitação do Edital nº 002/2026 – SMCT – Premiações Ponto de Cultura.

Informa-se que todos os proponentes dos projetos selecionados apresentaram, dentro do prazo estabelecido, a documentação exigida pelo edital, encontrando-se **habilitados** e aptos ao recebimento da premiação.

Nº	Nome da Entidade	Nome do representante legal	Cota	Status
01	ACADES - Ponto de Cultura	Denis Rafael da Costa Andrade	Ampla Concorrência	Habilitado
02	Terreiro de Umbanda Caboclo Pena Azul	Anderson Henrique Fernandes	Ampla Concorrência	Habilitado
03	Associação de Pais e Mestres ETAM	Rilda Carla Celestino dos Santos Fanelli	Ampla Concorrência	Habilitado

Jhonatas Cristiano Fidelis
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Taquaritinga, 16 de Junho de 2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES PARA FASE DE HABILITAÇÃO

Conforme os recursos deferidos dos proponentes anteriormente não habilitados, a existência de vagas remanescentes da Categoria A não preenchidas e a disponibilidade de recursos oriundos de rendimentos financeiros (juros), a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Taquaritinga convoca os seguintes proponentes suplentes para apresentação da documentação exigida na fase de habilitação.

Os convocados deverão encaminhar toda a documentação prevista no edital no prazo de **7 (sete) dias corridos**, contados a partir da publicação desta convocação, sob pena de desclassificação e convocação dos suplentes subsequentes, observada a ordem de classificação.

Categoria B

Nº	Nome do proponente	Nome do projeto	Cota	Status
01	Luan Francisco Pinheiro	Sr. Wilson - “Sempre existirá pt. 1”	Ampla Concorrência	1º Suplente

Categoria C

Nº	Nome do proponente	Nome do projeto	Cota	Status
01	Ruan Felipe Dos Reis	Espetáculo- Em Busca Do Brasil 2	Ampla Concorrência	1º Suplente – O Proponente deverá apresentar a planilha orçamentaria conforme o valor que estará disponível.

Categoria D

Nº	Nome do proponente	Nome do projeto	Cota	Status
01	Rogério Corrêa Produtora Audiovisual - MOV Produtora Audiovisual	90 DIAS - O RUGIDO DO LEÃO (Seriado sobre a história do clube atlético Taquaritinga)	Ampla Concorrência	1º Suplente

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Jhonatas Cristiano Fidelis
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Taquaritinga, 16 de Junho de 2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Outros Atos

IPREMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

PORTARIA IPREMT Nº 002/2026

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITINGA – IPREMT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor abaixo nomeado no processo administrativo 241/2026, em virtude de posse em novo cargo público junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Gilver Érico Alves de Souza, portador do RG nº 47.110.429-2, inscrito no CPF nº 402.430.298-10 e no PIS/PASEP nº 129.34036.15/6, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga – IPREMT.

Art. 2º A exoneração de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de 02 de junho de 2026, em razão do pedido formulado pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquaritinga, 15 de junho de 2026.

Mariana Passafaro Máralém Azadinho
Superintendente

Página **1** de **1**